



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Termo Aditivo nº 6/2018 - NCC-REI/DA-REI/PROAD-REI/REITORIA/IFGOIANO

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL GOIANO E MAIA & FIGUEIREDO LTDA-MARIA CÉLIA DE MENEZES.**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, pessoa jurídica de direito público. Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.651.417/0001-78, com sede na Rua 88, nº. 310, Setor Sul, Goiânia-GO. CEP 74.085-010, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu pelo Reitor **VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Goiânia, cédula de identidade civil nº. 1341119 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 264.130.351-53, residente e domiciliado na Avenida dos Oitis, quadra 20, lote 20, Jardins Valência, Goiânia-Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, e a Sra. **MARIA CÉLIA DE MENEZES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 587.155.091-68, professora, divorciada, domiciliada em Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**; e **MAIA & FIGUEIREDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida 136, nº 638, quadra 245, lote 04, apartamento 501, Setor Marista, Goiânia-GO, inscritas no CNPJ sob o nº 05.726.985/0001-50 e inscrita no CRECI 10090, representada neste ato por **JULIANO BRZESKI MAIA**, carteira de identidade 3494887 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 823.952.761-20, casado domiciliado em Goiânia-GO, a seguir denominada simplesmente Administradora, tendo em vista o que consta no Processo nº 23216.000338/2012-61 e o Dispensa de Licitação nº 61/2012 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a revisão do valor contratual e a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Mediante revisão no valor contratual, o valor total anual do contrato passará a ser R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1 A vigência do Contrato passa a ser de 13/08/2018 a 13/08/2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

4.1 A revisão de valor contratual está ampara no Art. 19 da Lei nº 8.245/1991 e prorrogação de vigência se ampara no Art. 3º da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Inciso IV do Art. 57 e Inciso XI Art. 40 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta da Nota de Empenho 2018NE800006, de 15/01/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado a atividade Programa de Trabalho 123632080020RL0052 Financiamento da Educação Profissional, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
LOCATÁRIO



JULIANO BRZESKI MAIA  
MAIA & FIGUEIREDO LTDA / MARIA CÉLIA DE MENEZES  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: ÉRIKA LEMES DE ANDRADE  
CPF: 696.141.481-87

*Risiclea Lemes*  
NOME: *Risiclea Lemes*  
CPF: *016.600.941-51*

Documento assinado eletronicamente por:

- Vicente Pereira de Almeida, REITOR - CD1 - REITORIA, em 10/06/2016 09:22:07.
- Erika Lemes de Andrade, ADMINISTRADOR, em 10/06/2016 09:05:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2016. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2033  
Código de Autenticação: 473ad4139a



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Reitoria  
Rua 88, nº 310, Setor Sul, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010  
(62) 3605-3600